



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Secretaria da Corregedoria

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA EGRÉGIA VARA
DO TRABALHO DE DIAMANTINO, NOS DIAS 22 E 23.09.2008**

ATA N. 23/2008

Disponibilizada no DJE n. 564 de 1º.10.2008 (quarta-feira), nas páginas 57/60 e publicada em 02.10.2008 (quinta-feira).

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às nove horas, teve início a correção ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Diamantino, situada na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, número 300, Centro, relativa ao período de 31 de outubro de 2007 a 23 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pela Ilustríssima Senhora Sueli Astolfo, Secretária Geral da Presidência e pelos servidores da Secretaria da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria e José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira, ambos Assistentes da Corregedoria. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, Juíza do Trabalho Substituta; o Ilustríssimo Senhor João Batista da Silva, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 69, da edição n. 551 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 12 de setembro de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, além de contar com 02 (dois) estagiários: João Batista da Silva, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria em exercício – CJ 03; Honorina Fontes de Souza Neta, Cedida, Assistente de Diretor – FC 05; Alex Sandro Ribeiro Freire, Técnico Judiciário, Secretário de Audiências – FC 03; Arlon Manoel Pereira, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Fábio Henrique Alves, Técnico Judiciário – FC 02; Adriano Roberto Grossi Sponton, Analista Judiciário, Dalila Lilian Casarin, Técnico Judiciário; Luciano Sandim Corrêa, Técnico Judiciário; Eliane Alves Rodrigues, Estagiário – Nível Superior e Itamar Maciel Santana, Estagiário – Nível Superior. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, no período de 23 a 27.06.2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira. São incluídos na pauta 05 (cinco) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 03 (três) iniciais e 02 (duas) instruções. Às sextas-feiras são incluídos em pauta os processos de julgamento. As audiências para tentativa de acordo dos processos em fase de execução são realizados no período matutino. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 13 de outubro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 15 de setembro de 2008, foram designadas para 21 de outubro de 2008. A Vara deslocou-se para a realização de audiências itinerantes, conforme pauta de audiências a seguir descrita, para os seguintes municípios: São José do Rio Claro (22 e 23.01.2008, 11.03.2008, 12 e 13.05.2008, 09 e 10.06.2008 e 08 a 10.09.2008); Rosário Oeste e Nobres (11 a 14.02.2008, 14 a 17.04.2008, 09 a 11.06.2008 e 04 a 06.08.2008) e Nova Mutum (25 a 28.02.2008,

31.03 e 01 a 03.04.2008, 28 a 30.04.2008, 26 a 29.05.2008, 23 a 25.06.2008, 25 a 28.08.2008 e 22 a 24.09.2008). Consigna-se que todos os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 560 (quinhentos e sessenta) autos de processos, equivalente à média mensal de 47 (quarenta e sete) feitos que, somados aos 227 (duzentos e vinte e sete) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 787 (setecentos e oitenta e sete) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 69 (sessenta e nove) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.112 (um mil, cento e doze) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 69 (sessenta e nove); Setor de Cumprimento de Acordo – 295 (duzentos e noventa e cinco); Setor de Execução Previdenciária - 205 (duzentos e cinco); Setor de Execução – 531 (quinhentos e trinta e um); e Setor de Liquidação – 12 (doze). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 469 (quatrocentos e sessenta e nove) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 67 (sessenta e sete) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 1.350 (um mil, trezentos e cinqüenta) processos. No dia 23 de setembro de 2008, não havia processos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 31 (trinta e um) dias; de instrução, 151 (cento e cinqüenta e um), e de julgamento, 13 (treze). Tais prazos totalizaram 195 (cento e noventa e

cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 27 (vinte e sete), 33 (trinta e três) e 01 (um) dia, somando 61 (sessenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 36 (trinta e seis) dias; de instrução, 147 (cento e quarenta e sete), e de julgamento, 11 (onze). Tais prazos totalizaram 194 (cento e noventa e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 33 (trinta e três) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 33 (trinta e três) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador, procedeu ao exame de 40 (quarenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 10 (dez) da fase de conhecimento, 08 (oito) de acordo, 17 (dezesete) da execução e 05 (cinco) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00093.2007.056.23.00-6	00666.2007.056.23.00-1	00308.2008.056.23.00-0
00108.2007.056.23.00-6	00772.2007.056.23.00-5	00360.2008.056.23.00-6
00147.2007.056.23.00-3	00010.2008.056.23.00-0	00418.2008.056.23.00-1
00163.2007.056.23.00-6	00116.2008.056.23.00-3	00429.2008.056.23.00-1
00172.2007.056.23.00-7	00125.2008.056.23.00-4	00451.2008.056.23.00-1
00282.2007.056.23.00-9	00133.2008.056.23.00-0	00465.2008.056.23.00-5
00336.2007.056.23.00-6	00151.2008.056.23.00-2	00479.2008.056.23.00-9
00387.2007.056.23.00-8	00160.2008.056.23.00-3	00515.2008.056.23.00-4
00421.2007.056.23.00-4	00165.2008.056.23.00-6	00552.2008.056.23.00-2
00423.2007.056.23.00-3	00201.2008.056.23.00-1	00584.2008.056.23.00-8
00463.2007.056.23.00-5	00205.2008.056.23.00-0	00593.2008.056.23.00-9
00552.2007.056.23.00-1	00242.2008.056.23.00-8	00662.2008.056.23.00-4
00573.2007.056.23.00-7	00253.2008.056.23.00-8	
00625.2007.056.23.00-5	00298.2008.056.23.00-2	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** ausências de identificação do número do processo nas folhas acostadas aos autos com documentos; **4)** processos com erros de numeração; **5)** ausências de assinaturas de servidores, bem como certidões de feriados.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das irregularidades constatadas, R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos e cumpra as determinações que lhe são submetidas dentro das quarenta e oito horas legais; **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** a Secretaria identifique o número do processo em sua parte superior, quando da juntada de documentos aos autos; **4) Que** a Secretaria certifique a ocorrência de feriados. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Corregedor, o seguinte: os processos 00479.2008.056.23.00-9, 00480.2008.056.23.00-3, 00335.2006.056.23.00-0, 00013.2008.056.23.00-3, 00501.2002.056.23.00-5, 00560.2008.056.23.00-9, 00320.2002.056.23.00-9, 00582.1996.056.23.00-4, 00903.2006.056.23.00-3, 00602.2008.056.23.00-1, 00999.2005.056.23.00-9, 00757.2007.056.23.00-7, 00756.2007.056.23.00-2, 00626.2007.056.23.00-0, 00126.2008.056.23.00-9, 00685.20063.056.23.00-7, 00182.2008.056.23.00-3, 00575.2007.056.23.00-3, 00505.2006.056.23.00-7 e 00291.2006.056.23.00-9 encontram-se com a carga vencida, sem que a Secretaria tenha efetuada qualquer cobrança

de sua devolução. Os processos 00020.2006.056.23.00-3, com carga vencida desde 14.07.2008; 00023.2007.056.23.00-8, com carga vencida desde 04.08.2008; 00763.2005.056.23.00-2, com carga vencida desde 13.06.2008 e 00758.2007.056.23.00-1, com carga vencida desde 14.07.2008, foram cobradas as suas devoluções, todavia não recebidos pela Secretaria da Vara até 23.09.2008. O Excelentíssimo Corregedor Regional verificou às folhas 81/88 dos autos do processo 00515.2008.056.23.00-4 a não observância da Recomendação n. 04/2007 da Corregedoria Regional, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, no que determinou a expedição de ofício a Sua Excelência para que doravante observe o disposto da mencionada Recomendação. Os processos números 00749.2006.056.23.00-0 e 00273.2007.056.23.00-8 aguardam a expedição de edital respectivamente desde 04 e 10.09.2008; o processo n. 00729.2007.056.23.00-0 possui como último andamento “expedir mandado”, todavia determinou-se o desentranhamento do mandado que se encontra na contracapa dos autos, encontrando-se pendente a carga ao Oficial de Justiça; processos ns. 00149.2007.056.23.00-2 e 00045.2008.056.23.00-9, sem qualquer andamento desde 30.07 e 06.08.2008; processo n. 00558.2004.056.23.00-6 com determinação para a Secretaria expedir certidão para esclarecimento do Juízo, pendente de cumprimento desde 11.07.2008; processo n. 00404.2008.056.23.00-8, pendente de certificação de vencimento de prazo desde 10.09.2008; processo 00009.2001.056.23.00-9 com prazo vencido desde 25.08.2008. Ao final desta verificação recomendou o Excelentíssimo Desembargador, a regularização dos feitos e seus respectivos registros, bem como a cobrança dos processos cujas cargas já se encontram vencidas. Recomendou, ainda, a regularização dos processos, com o cumprimento das determinações ou a correção de seus registros, cujos últimos

andamentos são os seguintes: “aguardando manifestação do Reclamado – estimado”, “aguardando prazo”, “certificar prazo”, “em gabinete para assinatura de relatório”, “expedir alvará”, expedir carta precatória”, “expedir certidão”, “expedir edital ao Reclamado”, “expedir mandado”, “expedir ofício” e “p/execução de atos de secretaria”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Da análise dos autos, e comparando o resultado constatado nestes trabalhos com o da correição anterior, observou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor que a egrégia Vara do Trabalho de Diamantino manteve o mesmo padrão de suas atividades, considerando-se que o número de processos analisados neste período foi inferior ao da derradeira correição realizada na unidade. Sua Excelência acredita que a Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Diamantino pode melhorar tal situação, conforme já constatou em outras unidades da jurisdição que passaram por dificuldades. Destacou que recentemente esta unidade recebeu quatro novos servidores, isto em razão dos legítimos concursos de remoção promovidos por este Regional. Sua Excelência, conforme sempre procede em outras localidades que enfrentam a mesma situação, esclarece que tais remoções vêm atender os interesses do Tribunal na medida em que atende, por meio de critérios objetivos, os interesses dos servidores, possibilitando que estes trabalhem satisfeitos, colaborando, assim, com a harmonia e o necessário espírito de colaboração que deve predominar em um ideal ambiente de trabalho, culminando em célere, voluntária, salutar e eficiente prestação jurisdicional, pelo que, acredita sua Excelência que medidas eficientes, doravante serão adotadas para a promoção de referida harmonia. O Excelentíssimo Desembargador recebeu em visita os ilustríssimos advogados: Doutora Ellen Cristina de Barros, OAB nº 11.421; Doutor Rodolfo de Oliveira Martins, OAB nº 2297

e o Doutor Gilberto Donizete Capeleto, OAB nº 10471. Dando seqüência, agradeceu aos servidores pela recepção e apoio conferidos à equipe da Corregedoria Regional, muito importante para a boa consecução dos trabalhos correicionais. Procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados com indicação das deficiências constatadas, para, juntamente com os servidores, serem analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas. Às quatorze horas do dia vinte e seis de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade e pelo Diretor de Secretaria em exercício.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho,
Presidente e Corregedor Regional

NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA

Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade

JOÃO BATISTA DA SILVA

Diretor de Secretaria, em exercício

